

DECRETO N.º 072/2021.

**SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 722/2020.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Saúde, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
<b>10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública</b>	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0138 – Transferências do SUS/União	
<b>TOTAL DA FONTE</b>	<b>10.000,00</b>

**ART. 2º** - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir:

<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
<b>10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0138 – Transferências do SUS/União	
<b>TOTAL DA FONTE</b>	<b>10.000,00</b>

**ART. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias de julho de 2021.

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
Prefeito Municipal